

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23360.362/2024-92

2. Informações Complementares

2.1. Designação da Equipe de Planejamento

Portaria nº 114, de 11 de abril de 2024.

2.2. Diretrizes que Norteiam o ETP

- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;
- Lei 14.133/2021 Art. 74, I;
- Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023.

2.3 Anexos do ETP

Compõem este ETP, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Relação dos Municípios de cada Distribuidora
Anexo II	Distribuidora de cada Município
Anexo III	CPFL Energia - Serviços On Line
Anexo IV	Histórico de Bandeiras
Anexo V	Histórico Efeito Médio Reajuste
Anexo VI	Contrato de Concessão

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Andreia Regina Mallmann Carneiro

4. Descrição da necessidade

O serviço a ser prestado é o fornecimento de energia elétrica para o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS. Sendo o fornecimento de energia indispensável para a rotina normal de trabalho dos servidores, funcionários terceirizados, estudantes e comunidade externa que frequentam o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

As estimativas mensais e anuais de gastos para essa contratação para os próximos 12 meses foram elaboradas considerando a média mensal de gastos dos últimos 12 meses, considerando ainda a correção pelo IPCA previsto, conforme estimativa anexada ao Documento de Formalização de Demanda. É importante salientar que, conforme análise do histórico do consumo realizado nas faturas, embora havendo oscilações sazonais, a tendência da média do valor das faturas é no sentido de se tornarem mais altas, tendo em vista a previsão de obras e reformas no

Campus. Este mesmo fator, resultou no esgotamento de saldo relativo ao processo nº 23419.003565/2022-56, gerenciado pela reitoria do IFRS.

Salientamos, ainda, que foram enviadas disponibilidades orçamentárias indicando a existência de previsão de recursos orçamentários, confirmando assim que essa despesa consta na programação orçamentária e financeira anual do *Campus*.

A Administração informa, ainda, que, considerando que na cidade de Bento Gonçalves, onde está sediado o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, apenas a concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S/A, fornece o serviço objeto desta contratação, não há outra forma de prestação do serviço que não pela empresa mencionada, devendo, portanto, ser contratada.

O *Campus* já é atendido pela concessionária na (Sede, Estação Cantina e Estação Experimental), através dos seguintes cadastros:

- Código de Imóvel: 3082472140 - Sede - Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bento Gonçalves/RS
- Código do Imóvel: 3082472148 - Estação Cantina - Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bento Gonçalves/RS
- Código do Imóvel: 3082472090 - Estação Experimental de Tuiuty - Bento Gonçalves/RS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- Possuir o cadastramento junto ao SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada: Certidão negativa da receita federal conjunta com o INSS, Certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade – CNJ e Certidão de idoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- Prestar serviço de qualidade, fornecendo energia de forma ininterrupta, de modo a permitir a execução das atividades operacionais da Contratante;
- Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no menor prazo possível, após notificação, qualquer interrupção na prestação dos serviços contratados;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- Emitir nota fiscal/fatura, mensalmente, discriminando e quantificando a demanda e o consumo de água e tratamento de esgoto faturados, de modo a justificar o preço apresentado. Esta nota fiscal/fatura deverá ser individualizada para cada um dos medidores;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. Levantamento de Mercado

Considerando tratar-se de serviço delegado e regulado, na cidade de Bento Gonçalves, onde está sediado o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, apenas a concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S/A, trazida aos autos, fornece o serviço objeto desta contratação, não havendo outra forma de prestação do serviço que não pela empresa mencionada.

Desta forma, entende-se viável a contratação da empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Descrição da solução como um todo

Serviço continuado de Fornecimento de energia elétrica e da Contribuição de iluminação pública para o Campus Bento Gonçalves do IFRS.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado para o fornecimento de energia elétrica na Sede, Estação Cantina e Estação Experimental é de **R\$ 372.193,50 (trezentos e setenta e dois reais, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. Para a estimativa foi levado em conta a média de consumo dos últimos doze meses, corrigida pelo IPCA previsto para 2024, conforme Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Relatório de Consumo - Energia Eletrica - Histórico 12 Meses e Estimativa Futura.

Mês	Consumo Sede (R\$)	Consumo Estação Cantina (R\$)	Consumo Estação Experimental (R\$)	Consumo Total (R\$)
03/2023	20.139,02	9.729,38	2.308,74	32.177,14
04/2023	17.447,61	8.883,37	1.344,81	27.675,79
05/2023	19.721,48	0,00	2.183,43	21.904,91
06/2023	20.842,67	10.513,03	2.189,24	33.544,94
07/2023	19.172,68	16.019,16	2.184,41	37.376,25
08/2023	21.182,01	15.700,44	2.263,50	39.145,95
09/2023	20.032,86	11.078,75	2.277,02	33.388,63
10/2023	19.992,24	11.013,85	2.086,85	33.092,94
11/2023	19.351,33	11.097,52	1.675,01	32.123,86
12/2023	10.366,57	7.249,42	2.193,86	19.809,85
01/2024	11.333,78	9.031,05	1.006,01	21.370,84
02/2024	15.627,83	9.454,53	2.012,69	27.095,05
			Média Mensal:	29.892,18
			Previsão IPCA (2024)*	3,76%
			Média Ajustada:	31.016,13
			Previsão 12 Meses:	372.193,50

O valor estimado para o fornecimento da Contribuição da Iluminação Pública é de **R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Para a estimativa foi levado em conta a média dos recolhimentos efetuados dos últimos doze meses, previsto para 2024, conforme Tabela 2 abaixo.

2023	VALOR
Jan	R\$ 78,90
Fev	R\$ 78,90
Mar	R\$ 76,48
Abr	R\$ 78,90
Mai	R\$ 56,36
Jun	R\$ 78,90
Jul	R\$ 101,44
Ago	R\$ 78,90
Set	R\$ 78,90

Out	R\$	76,48
Nov	R\$	78,90
Dez	R\$	33,82
TOTAL	R\$	896,88

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 372.669,00

O valor estimado da Energia Elétrica para (Sede, Estação Cantina e Estação Experimental) é de **R\$ 372.193,50 (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

O valor estimado da Contribuição da Iluminação Pública para (Sede, Estação Cantina e Estação Experimental) é de **R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado não é divisível, sendo perfeitamente aceitável, portanto, a contratação sob item único, correspondente a uma única solução, não resultando assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação abrangerá toda a necessidade da Administração para este objeto, desta forma não haverá a necessidade de contratação correlata.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Prevista no plano de ação anual de todo IFRS e tem como objetivo estratégico no PDI:

- O1- fomentar a infraestrutura adequada em todas unidades do IFRS.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, o IFRS *Campus* Bento Gonçalves almeja alcançar os seguintes resultados:

- Manter o fornecimento de energia elétrica na Sede, Estação Cantina e Estação Experimental, com intuito de permitir o perfeito funcionamento das unidades, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades;
- Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a contratação em tela, tendo em vista que o imóvel possui as instalações as necessárias para o recebimento do serviço, que já é atualmente prestado pela empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S/A.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2024 às 10:24:39.

THIAGO GRASSEL DOS REIS

Membro da comissão de contratação

JAIR MATIAS DA ROSA

Membro da comissão de contratação

GENEI LUIS BUCCO

Membro da comissão de contratação

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

Autoridade competente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1o, inc. XII, da IN Seges/MPDG no 05/2017, consoante ao art. 7o, inc. XIII da IN SEGES /ME no 40/2020, a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 MunicipiosdecadaDistribuidora.pdf (36.83 KB)
- Anexo II - 1a - DistribuidoradecadaMunicipio.pdf (13.79 KB)
- Anexo III - 2 CPFL Energia - Serviços OnLine.pdf (62.05 KB)
- Anexo IV - 3 Histórico de Bandeiras.pdf (183.37 KB)
- Anexo V - 4 Histórico Efeito Médio Reajuste.pdf (181.42 KB)
- Anexo VI (sigiloso)

Anexo I - 1 MunicipiosdecadaDistribuidora.pdf

MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA DISTRIBUIDORA RGE

Município	Estado
Ajuricaba	RS
Alecrim	RS
Alegria	RS
Alpestre	RS
Alto Feliz	RS
Ametista do Sul	RS
André da Rocha	RS
Anta Gorda	RS
Antônio Prado	RS
Aratiba	RS
Arvorezinha	RS
Augusto Pestana	RS
Áurea	RS
Barão	RS
Barão de Cotegipe	RS
Barra do Guarita	RS
Barra do Rio Azul	RS
Barra Funda	RS
Barracão	RS
Barros Cassal	RS
Benjamin Constant do Sul	RS
Bento Gonçalves	RS
Boa Vista das Missões	RS
Boa Vista do Buricá	RS
Boa Vista do Cadeado	RS
Boa Vista do Sul	RS
Bom Jesus	RS
Bom Progresso	RS
Bozano	RS
Braga	RS
Cachoeirinha	RS
Cacique Doble	RS
Caiçara	RS
Camargo	RS
Cambará do Sul	RS
Campestre da Serra	RS
Campina das Missões	RS
Campinas do Sul	RS
Campo Novo	RS
Cândido Godói	RS
Canela	RS
Capão Bonito do Sul	RS
Carlos Barbosa	RS
Carlos Gomes	RS
Casca	RS
Caseiros	RS
Catuípe	RS
Caxias do Sul	RS
Centenário	RS
Cerro Grande	RS

Cerro Largo	RS
Charrua	RS
Chiapeta	RS
Ciríaco	RS
Constantina	RS
Coronel Bicaco	RS
Coronel Pilar	RS
Cotiporã	RS
Coxilha	RS
Crissiumal	RS
Cristal do Sul	RS
Cruz Alta	RS
Cruzaltense	RS
David Canabarro	RS
Derrubadas	RS
Dezesseis de Novembro	RS
Dois Irmãos das Missões	RS
Dois Lajeados	RS
Doutor Maurício Cardoso	RS
Engenho Velho	RS
Entre Rios do Sul	RS
Entre-Ijuís	RS
Erebango	RS
Erechim	RS
Ernestina	RS
Ervál Grande	RS
Ervál Seco	RS
Esmeralda	RS
Esperança do Sul	RS
Espumoso	RS
Estação	RS
Estrela Velha	RS
Eugênio de Castro	RS
Fagundes Varela	RS
Farroupilha	RS
Faxinalzinho	RS
Feliz	RS
Flores da Cunha	RS
Fortaleza dos Valos	RS
Frederico Westphalen	RS
Garibaldi	RS
Gaurama	RS
Gentil	RS
Getúlio Vargas	RS
Giruá	RS
Glorinha	RS
Gramado	RS
Gramado dos Loureiros	RS
Gravataí	RS
Guabiju	RS
Guaporé	RS
Guarani das Missões	RS
Horizontina	RS
Humaitá	RS
Ibiraiaras	RS

Ibirapuitã	RS
Ibirubá	RS
Igrejinha	RS
Ijuí	RS
Ilópolis	RS
Independência	RS
Inhacorá	RS
Ipê	RS
Ipiranga do Sul	RS
Iraí	RS
Itapuca	RS
Itatiba do Sul	RS
Jacutinga	RS
Jaquirana	RS
Jari	RS
Jóia	RS
Júlio de Castilhos	RS
Lagoa dos Três Cantos	RS
Lagoa Vermelha	RS
Lajeado do Bugre	RS
Liberato Salzano	RS
Linha Nova	RS
Machadinho	RS
Marau	RS
Marcelino Ramos	RS
Mariano Moro	RS
Maximiliano de Almeida	RS
Miraguaí	RS
Montauri	RS
Monte Alegre dos Campos	RS
Monte Belo do Sul	RS
Mormaço	RS
Muitos Capões	RS
Muliterno	RS
Não-Me-Toque	RS
Nonoai	RS
Nova Alvorada	RS
Nova Araçá	RS
Nova Bassano	RS
Nova Boa Vista	RS
Nova Candelária	RS
Nova Hartz	RS
Nova Pádua	RS
Nova Palma	RS
Nova Petrópolis	RS
Nova Prata	RS
Nova Roma do Sul	RS
Novo Barreiro	RS
Novo Machado	RS
Novo Xingu	RS
Paim Filho	RS
Palmeira das Missões	RS
Palmitinho	RS
Paráí	RS
Parobé	RS

Passo Fundo	RS
Paulo Bento	RS
Pejuçara	RS
Picada Café	RS
Pinhal da Serra	RS
Pinhal Grande	RS
Pinheirinho do Vale	RS
Pirapó	RS
Planalto	RS
Ponte Preta	RS
Porto Lucena	RS
Porto Mauá	RS
Porto Vera Cruz	RS
Porto Xavier	RS
Protásio Alves	RS
Putinga	RS
Quatro Irmãos	RS
Quinze de Novembro	RS
Redentora	RS
Rio dos Índios	RS
Riozinho	RS
Rolador	RS
Rolante	RS
Ronda Alta	RS
Rondinha	RS
Roque Gonzales	RS
Sagrada Família	RS
Saldanha Marinho	RS
Salto do Jacuí	RS
Salvador das Missões	RS
Sananduva	RS
Santa Bárbara do Sul	RS
Santa Rosa	RS
Santa Tereza	RS
Santo Ângelo	RS
Santo Antônio da Patrulha	RS
Santo Antônio do Palma	RS
Santo Augusto	RS
Santo Cristo	RS
Santo Expedito do Sul	RS
São Domingos do Sul	RS
São Francisco de Paula	RS
São João da Urtiga	RS
São Jorge	RS
São José das Missões	RS
São José do Inhacorá	RS
São José do Ouro	RS
São José dos Ausentes	RS
São Luiz Gonzaga	RS
São Marcos	RS
São Martinho	RS
São Martinho da Serra	RS
São Nicolau	RS
São Paulo das Missões	RS
São Pedro das Missões	RS

São Pedro do Butiá	RS
São Valentim	RS
São Valentim do Sul	RS
São Valério do Sul	RS
Sapucaia do Sul	RS
Sarandi	RS
Seberi	RS
Sede Nova	RS
Selbach	RS
Senador Salgado Filho	RS
Serafina Corrêa	RS
Sertão	RS
Sete de Setembro	RS
Severiano de Almeida	RS
Soledade	RS
Tapera	RS
Taquara	RS
Taquaruçu do Sul	RS
Tenente Portela	RS
Tio Hugo	RS
Tiradentes do Sul	RS
Três Arroios	RS
Três Coroas	RS
Três de Maio	RS
Três Palmeiras	RS
Três Passos	RS
Trindade do Sul	RS
Tucunduva	RS
Tupanci do Sul	RS
Tupanciretã	RS
Tuparendi	RS
Ubiretama	RS
União da Serra	RS
Vacaria	RS
Vale Real	RS
Vanini	RS
Veranópolis	RS
Viadutos	RS
Vicente Dutra	RS
Victor Graeff	RS
Vila Flores	RS
Vila Maria	RS
Vista Alegre	RS
Vista Alegre do Prata	RS
Vista Gaúcha	RS
Vitória das Missões	RS

Anexo II - 1a - DistribuidoradecadaMunicipio.pdf

Distribuidoras que atendem o município: Bento Gonçalves

Distribuidora	Unidades Consumidoras
RGE	149.845
RGE SUL	164.497
	314.342

Anexo III - 2 CPFL Energia - Serviços OnLine.pdf



Bandeira Verde

Período de Vigência: 04/2024

Taxas e Tarifas

Tarifa Convencional

Você está sendo atendido pela distribuidora: RGE

Tarifa Convencional

Tarifa Social de Baixa Renda

Tarifa Branca

Tarifas Grupo B	TUSD	TE		
	R\$/MWh	Bandeira Verde	Bandeira Amarela	Bandeira Vermelha
Residencial - Normal	429,09	290,47	320,36	355,47
Rural	429,09	290,47	320,36	355,47
Coop Eletrificação Rural	429,09	290,47	320,36	355,47
Serviço Público de Irrigação	429,09	290,47	320,36	355,47
Demais Classes	429,09	290,47	320,36	355,47
B4a - Rede de Distribuição	236,00	159,76	189,65	224,76
B4b - Bulbo da Lâmpada	257,45	174,28	204,17	239,28

Tarifas SEM os tributos Federais PIS/PASEP e COFINS, inclusos no preço.

Resolução ANEEL: 3.206/2023

Data da publicação: 13/06/2023

Vigência: A partir de 19 de junho de 2023.

Anexo IV - 3 Histórico de Bandeiras.pdf

Histórico de Bandeiras

Bandeira Tarifária	Vigência
Verde	04/2024
Verde	03/2024
Verde	02/2024
Verde	01/2024
Verde	12/2023
Verde	11/2023
Verde	10/2023
Verde	09/2023
Verde	08/2023
Verde	07/2023

Bandeira Tarifária

Vigência

Verde

06/2023

Verde

05/2023

Verde

04/2023

Fechar

Anexo V - 4 Histórico Efeito Médio Reajuste.pdf

Histórico Efeito Médio Reajuste(%)

RGE	RTA	RTA
	junho/2019	julho/2020
Resolução ANEEL	2.557/2019	2.697/2020
Efeito Médio Grupo A	11,32%	6,24%
Efeito Médio Grupo B	7,04%	5,22%
Efeito Médio Total AT + BT	8,63%	6,09%

RTA - Reajuste Tarifário Anual RTE - Revisão Tarifária Extraordinária RTP - Revisão Tarifária Periódica

Fechar



Emitido em 20/05/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº ETP - Com anexo VI - contrato de Adesão, em sigilo/2024 - CLC-
BGO (11.01.02.03.04)
(Nº do Documento: 5)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 16:10)
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO
DIRETOR
DADM-BGO (11.01.02.03)
Matrícula: ###058#3

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 17:06)
GENEI LUIS BUCCO
COORDENADOR
CATDEE-BGO (11.01.02.03.01)
Matrícula: ###119#9

(Assinado digitalmente em 21/05/2024 14:28)
JAIR MATIAS DA ROSA
COORDENADOR
CATD-BGO (11.01.02.03.02)
Matrícula: ###829#7

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 18:36)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 16:29)
THIAGO GRASSEL DOS REIS
COORDENADOR
CLC-BGO (11.01.02.03.04)
Matrícula: ###611#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 5
, ano: 2024, tipo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: 20/05/2024 e o código de verificação:
b8edc892ce